



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 1 - TEL.: (032) 465-1227 - C.G.C. 18.092.825/0001-49

L E I Nº 739/90

"Dá denominação ao Edifício do FORUM de Pirapetitinga".

A Câmara Municipal de Pirapetitinga, Estado de Minas Gerais, aprovou e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Prefeito Municipal, através desta Lei, autorizado a dar o nome do extinto Magistrado DR HÉLIO CHAVES, ao edifício do Forum.

Art 2º - O Executivo Municipal, providenciará a colocação de placa indicativa e fará comunicação à Empresa Brasileira de correios e Telégrafos.

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetitinga, MG 21 de Setembro de 1990


CAIO BORGES CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL